



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Legislação Municipal

www.rincao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 596

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Administrativos	2
Editais de notificação	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital de Decisão sobre Recursos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rincão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rincão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rincao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rincão

CNPJ 56.338.247/0001-77
Rua 21 de Novembro, 491 - Centro
Telefone: (16) 3395-9100
Site: www.rincao.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Câmara Municipal de Rincão

CNPJ 01.605.130/0001-10
Avenida Barão do Rio Branco, 347
Telefone: (16) 3395-1616
Site: www.camararincao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Rincão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rincao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 596

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Editais de notificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100

E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br Site: www.rincao.sp.gov.br

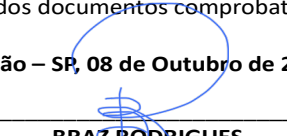
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXPEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000047/2025 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB-E) ENVOLVENDO O LOTEAMENTO ENGENHO VELHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO - SP, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o Artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017.

FAZ SABER aos envolvidos, proprietários tabulares, titulares de direitos reais, eventuais possuidores, confrontantes e, terceiros interessados, que foi instaurado **Processo Administrativo nº 0000047/2025**, com a finalidade de promover a **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E)**, do **LOTEAMENTO ENGENHO VELHO**, situado no bairro Taquaral – Município de Rincão – SP, o qual encontra-se consolidado nas áreas objeto Transcrições nº 7286; 7298; 7422; 7513; e Matrículas nº 868; 1.196; 2.341; 5.738; 6.542; 6.543; 6.726; 7.296; e 8.760, todas do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara – SP; onde confronta com a área de terras designada “FAZENDA SANTA ADÉLIA”, situada no Município de Rincão, objeto da Matrícula nº 16.859 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara/SP; confrontando, também com a área de terras identificada no INCRA como “RANCHO DA AMIZADE”, situada no Município de Rincão, objeto da Transcrição nº 7.412 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara – SP; e por fim, confrontando com a margem esquerda do Rio Mogi-Guaçu, ressaltando sendo que o perímetro contemplado pela regularização, encontra-se descrito no Projeto Urbanístico; e por fim, que foram apresentados Memorial Descritivo, bem como, Lista de Cadastro de Ocupantes e Possuidores e, Estudo Técnico Ambiental, cuja documentação encontra-se anexada no respectivo procedimento administrativo identificado acima.

Desta forma, ficam os envolvidos, proprietários tabulares, titulares de direitos reais, eventuais possuidores, confrontantes, assim como todos os demais interessados, **devidamente cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderão apresentar junto ao DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO – SP, eventual discordância através de IMPUGNAÇÃO AO PROCESSO DE REURB-E do LOTEAMENTO ENGENHO VELHO**, conforme lhes é facultado pelo Artigo 31, § 5º, da Lei nº 13.465/2017, descrevendo de forma específica e pormenorizada no que consiste a discordância ao procedimento, acompanhada dos documentos comprobatórios, sob pena de nulidade.

Rincão – SP, 08 de Outubro de 2.026


BRAZ RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 596

Página 3 de 5

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital de Decisão sobre Recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS
REFERENTES AOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS

A Prefeitura Municipal de Rincão, através do INEPAM, **DIVULGA** o julgamento dos recursos dos gabaritos das provas objetivas conforme abaixo:

Português

Cargos: Agente Administrativo, Almoxarife e Fiscal de Tributos

Questão 10

O/a candidato/a não aponta, na questão, o objeto alvo de recurso.
Recurso indeferido.

Cargos: Assistente Social, Farmacêutico, Leiturista Entregador de Aviso, Monitor de Educação, Nutricionista e Psicólogo

Questão 06

Houve falha de publicação do gabarito. A alternativa correta é B.
Recurso deferido. A alternativa será alterada para letra "B".

Matemática

Cargos: Ajudante Geral, Eletricista Predial, Motorista, Pedreiro e Vigilante Patrimonial

Questão 13

Resolução: $2568 + 392 - 599 = 2361$. Alternativa correta letra C.
Recurso deferido. A alternativa será alterada para letra "C".

Cargos: Assistente Social, Farmacêutico, Leiturista Entregador de Aviso, Monitor de Educação, Nutricionista e Psicólogo

Questão 15

Resolução: Com uma regra de três simples, $(360 \text{ g} \times 36) / 14 = 925,71 \text{ g}$. Apesar de o resultado ser uma dízima periódica, como usual, foi feita uma aproximação.
Alternativa correta letra C.
Recurso indeferido.

Específicas

Cargo: Ajudante Geral

Houve um erro na publicação do gabarito, letra correta letra "B".
Recurso indeferido.



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 596

Página 4 de 5



Cargo: Agente Administrativo

Questão 16

Conforme artigo 37 da Constituição a única alternativa incorreta na questão em tela é a letra "D", pois o correto seria **“A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.**

Recurso indeferido.

Questão 17

Conforme artigo 37, § 5º da Constituição Federal a única alternativa correta na questão em tela é a letra "A".

Recurso indeferido.

Questão 19

A questão deverá ser anulada, pois o artigo mencionado na questão não corresponde com o que foi solicitado.

Recurso deferido. A questão será anulada.

Questão 21

Conforme Manual de Redação da Presidência da República, a única alternativa correta é a letra "E".

Recurso indeferido.

Questão 22

Conforme Manual de Redação da Presidência da República, a única alternativa correta é a letra "C". O Manual de Redação da Presidência da República orienta que, em mensagens profissionais, não devem ser utilizados ícones e emoticons, justamente porque o texto oficial deve manter caráter formal e objetivo.

Recurso indeferido.

Cargo: Fiscal de Tributos

Questão 30

Não assiste razão ao candidato, uma vez que a alternativa B menciona a transmissão de bens móveis, enquanto a alternativa C trata da transmissão de bens imóveis, conforme expressamente previsto na legislação. Não há, portanto, duas alternativas corretas.

Recurso indeferido.

Cargos: Assistente Social, Farmacêutico, Nutricionista e Psicólogo

Questão 16

Não assiste razão ao candidato, uma vez que a alternativa divulgada como correta foi a letra "B". Dessa forma, a resposta apresentada encontra-se correta e adequada, não havendo fundamento para sua alteração.

Recurso indeferido.



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 596

Página 5 de 5



Questão 19

Não assiste razão ao candidato, uma vez que, conforme a legislação indicada, os investimentos previstos em lei orçamentária são de iniciativa do Poder Legislativo e aprovados pelo Congresso Nacional, não sendo, portanto, de iniciativa do Poder Executivo. Ademais, a alternativa E constitui a exceção solicitada pela questão, por não estar prevista entre as hipóteses de alocação dos recursos do Fundo Nacional de Saúde estabelecidas pela legislação.

Recurso indeferido.

Cargo: Assistente Social

Questão 27

Após análise do recurso interposto, bem como da redação do enunciado e das alternativas apresentadas, verificou-se a procedência dos argumentos recursais, reconhecendo-se a existência de inconsistência na formulação da questão, capaz de comprometer a objetividade da avaliação e a identificação inequívoca da alternativa correta.

Considerando que as questões de concursos públicos devem observar os princípios da isonomia, razoabilidade, segurança jurídica, objetividade e vinculação às regras do edital, não se mostra adequada a manutenção de questão cuja formulação possa comprometer a aferição uniforme do conhecimento dos candidatos.

Dessa forma, visando preservar a isonomia entre os participantes e a regularidade do certame, o recurso é DEFERIDO, determinando-se a ANULAÇÃO da Questão 27.

Recurso deferido. A questão será anulada.

São Paulo, 08 de outubro de 2026.

Banca Examinadora do Concurso Público Nº 001/2026 da Prefeitura Municipal de Rincão/SP



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam

